



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

ANÁLISE

Análise nº 45/2026/PC-NCP

ANÁLISE TÉCNICA DA(S) PROPOSTA(S) APRESENTADA(S)

Processo Adm. nº 0019.036250/2024-64

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL E JANELA, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE DRENO PRIMÁRIA APARENTE E EMBUTIDA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CIRCUITOS ALIMENTADORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, de forma contínua, para atender as Unidades Policiais da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO .

Em atenção ao Ofício 6859 (74878105), a Equipe Técnica da Polícia Civil analisou a **proposta de preço** encaminhada, sobre as quais emitimos a seguinte análise:

1. DO RELATÓRIO

- 1.1. Trata-se da análise da proposta apresentada no certame em epígrafe.
- 1.2. A proposta foi encaminhada a este órgão para análise técnica conforme Ofício 6859/2026/SUPEL-COSEG1.
- 1.3. Conforme exposto no Ofício supracitado, apenas a empresa CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ,manifestou interesse e encaminhou proposta.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

- 2.1. A presente análise foi realizada através dos dados fornecidos pela Licitante e não obriga a Administração Pública ao recebimento de produtos/serviços que não atendam as especificações técnicas do Termo de Referência, sendo ônus do licitante assegurar que o produto/serviço ofertado atenda a todas as especificações exigidas.

GRUPO	EMPRESAS	IDS	DILIGÊNCIA	VALOR OFERTADO
-------	----------	-----	------------	----------------

GRUPO	EMPRESAS	IDS	DILIGÊNCIA	VALOR OFERTADO
08	CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	74858174	A PROPOSTA atende ao termo de referência.	R\$ 56.490,33
09	CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	74858174	A PROPOSTA atende ao Termo de Referência.	R\$ 47.204,17

2.2. Após análise da proposta comercial apresentada pela empresa **CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, referente à contratação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização (ar condicionado), procedeu-se à verificação dos valores ofertados, das declarações apresentadas e da compatibilidade da proposta com as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

2.3. Conforme quadro de valores estimados para contratação, os limites previstos para os grupos são:

2.3.1. **Grupo 8:** valor estimado de **R\$ 56.490,33**;

2.3.2. **Grupo 9:** valor estimado de **R\$ 47.204,17**.

2.4. A empresa apresentou proposta comercial contemplando os referidos grupos nos seguintes valores:

2.4.1. **Grupo 8:** R\$ 56.490,33;

2.4.2. **Grupo 9:** R\$ 47.204,17;

2.5. Perfazendo o **valor global da proposta para os Grupos 8 e 9 de R\$ 103.694,50**.

2.6. Da análise dos valores apresentados, verifica-se que a proposta encontra-se **compatível com os valores estimados pela Administração**, não havendo majoração ou divergência em relação ao orçamento previamente elaborado, estando os preços ofertados dentro dos parâmetros estabelecidos para a contratação.

2.7. No tocante às condições comerciais e obrigações assumidas, a empresa declarou expressamente:

- a) concordância integral com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) aceitação das obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência;
- c) atendimento aos requisitos de habilitação exigidos;
- d) veracidade das informações prestadas;
- e) inclusão, nos valores ofertados, de todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, ferramentas, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, impostos, taxas, seguros, fretes, transportes, depreciação, emolumentos e demais custos diretos ou indiretos incidentes;
- f) garantia de que os preços contemplam integralmente os direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, legislação trabalhista vigente, normas infralegais, convenções coletivas e demais instrumentos aplicáveis.

2.8. Dessa forma, observa-se que a proposta apresentada contempla todos os elementos necessários à execução contratual, demonstrando que a empresa assumiu a responsabilidade pela execução dos serviços conforme as condições técnicas, operacionais e administrativas previstas no Termo de Referência.

2.9. Quanto ao atendimento às especificações técnicas, verifica-se que a proposta está vinculada às condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, não sendo identificadas inconsistências ou

ressalvas que possam comprometer a execução do objeto ou demandar ajustes na proposta apresentada.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, considerando a compatibilidade dos valores ofertados com a estimativa da Administração, a declaração expressa de aceitação das condições editalícias, a inclusão de todos os custos necessários à execução dos serviços e o atendimento às exigências previstas no Termo de Referência, **opina-se pela aceitação da proposta apresentada pela empresa CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA para os Grupos 8 e 9, no valor global de R\$ 103.694,50 (cento e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), por estar em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.**

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA

Escrivão de Polícia - Núcleo de Compras - NCP/PC

ANDERSON FERNANDES DE MELO

Diretor de Administração e Finanças - GAF/PC



Documento assinado eletronicamente por **caio César dantas de azevedo bezerra**, **Polícia**, em 28/07/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo**, **Diretor(a)**, em 28/07/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74897722** e o código CRC **A3A4376D**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0019.036250/2024-64

SEI nº 74897722